

Exmo. Sr.
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas
Rua José de Santana, 470 - Centro
CEP 37700-052 – Patos de Minas – MG

Nossa Referência: SGDOC RC/PP 00629/2023 Data: 23/11/2023

Sua Referência: Ofício nº 01/114/2023, DALEG-CM, de 10/11/2023

Assunto: Fornecimento de energia elétrica para o distrito de Major Porto

Senhor Presidente,

Registramos o recebimento do ofício no qual V.Exa. solicita melhorias no fornecimento de energia elétrica para o distrito de Major Porto, nesse município. O sistema elétrico que atende àquela região tem recebido manutenções preventivas, envolvendo estruturas, podas e limpeza de faixa, mapeadas pelas inspeções preventivas realizadas. No ano de 2023, foram realizados serviços de manutenção preventiva, dos quais destacamos:

- inspeção de rede urbana;
- inspeção de rede rural;
- poda de árvores;
- limpeza de faixa;
- manutenções em estruturas (isoladores, cruzetas, postes, entre outros);

As áreas de Planejamento e Operação da Cemig acompanham o crescimento da carga ao longo do tempo, os pedidos de ligações e monitoram o desempenho do Sistema Elétrico. Ainda, tradicionalmente, as novas atividades econômicas e outros adventos nos municípios e regiões do Estado de Minas Gerais, na área de concessão da Cemig, são incluídos nas previsões do mercado de energia elétrica desta Empresa.

Nesse sentido, está prevista a construção da subestação Patos de Minas 3 com investimento de R\$ 16,5 milhões pelo Programa Mais Energia com entrega prevista para 2025. Além disso, a SE Patos de Minas 1 será modernizada até 2026 com investimento de R\$ 15 milhões.

O Programa Minas Trifásico irá converter cerca de 128 km de redes monofásicas para trifásicas com recursos de R\$ 8 milhões, até 2027, além de aplicar outros R\$ 2 milhões de reais em diversas obras de melhorias.

Apesar dos esforços empreendidos pela Cemig para proteger as redes de distribuição de energia elétrica e investir em modernas tecnologias de aprimoramento, objetivando assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica a seus consumidores, eventualmente ocorrem interrupções imprevisíveis e accidentais, causadas por agentes externos, tais como descargas atmosféricas, árvores, abalroamento em postes e vandalismo.

Ressaltamos que a Cemig executa inspeções periódicas no sistema elétrico a fim de identificar todas as anormalidades e defeitos que possam comprometer o seu desempenho, o meio ambiente e a segurança de eletricistas e terceiros e, preventivamente, realiza as devidas manutenções.

Salientamos que os procedimentos das Distribuidoras de Energia são regulados e fiscalizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. A ANEEL é a responsável pela elaboração, aplicação e atualização dos Procedimentos de Distribuição - PRODIST, que normatizam e padronizam as atividades técnicas relacionadas ao funcionamento e desempenho dos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica.

Especificamente, o módulo 8 do PRODIST regulamenta os procedimentos relativos à qualidade da energia elétrica (QEE), definindo, entre outros, os indicadores de continuidade coletivos e individuais, além da metodologia de apuração e fiscalização destes indicadores.

Os indicadores individuais são DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora), DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora) e DICRI (duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora ou ponto de conexão), que informam o tempo e o número de vezes que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado (mês, trimestre ou ano). Essas informações são repassadas a todos os clientes da Cemig por meio das contas de energia elétrica.

Na hipótese de ter havido a ultrapassagem dos limites dos indicadores individuais, o consumidor receberá, a título de compensação, um crédito na fatura de energia elétrica em até dois meses após o período de apuração, no valor referente ao indicador que apresentar a maior violação. Essa compensação é equivalente à energia não suprida que excedeu os limites individuais, calculada de acordo com o Módulo 8 do PRODIST.

Colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários, o Agente de Comercialização Ronaldo Gonçalves, pelo celular 34 98841 0952 ou e-mail rgborges@cemig.com.br.

À disposição de V.Exa., agradecemos.

Atenciosamente,

Valter Hugo Vieira Faria
Engenheiro de Processos Comerciais
NP Pessoa 51450 - Cemig D

Gerência de Relacionamento com Poder Público Municipal